



Decreto do Executivo Municipal n.º 305/2025, de 10 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS NO DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMALAÚ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o feriado nacional do Natal, celebrado em 25 de dezembro, data tradicionalmente reservada às confraternizações familiares e religiosas;

CONSIDERANDO que o dia 26 de dezembro de 2025 ocorre na sexta-feira subsequente ao feriado nacional, ocasionando redução significativa da demanda por atendimento nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de otimizar o funcionamento da Administração Pública Municipal, garantindo organização, racionalização de despesas e planejamento adequado dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o expediente do dia 26 de dezembro de 2025 (sexta-feira) nas repartições públicas municipais.



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 📩 @pmcamalau 📩 administracao@camalau.pb.gov.br



Art. 2º A declaração de ponto facultativo de que trata o artigo anterior não se aplica aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, os quais deverão ter o seu atendimento preservado, por meio de escala de plantão ou regime de revezamento, de forma a assegurar a continuidade dos serviços essenciais à população.

Parágrafo Único. Para os fins do disposto no caput, consideram-se igualmente abrangidos pela exceção a Comissão Permanente de Licitação, bem como aos responsáveis pela elaboração e publicação do Boletim Municipal Oficial, caso haja expediente urgente a ser publicado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 10 de dezembro 2025.



UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Prefeitura Municipal de Camalaú - CNPJ.: 09.073.271/0001-41

Avenida São José, N° 162, Centro | CEP 58530-000, Camalaú, PB.

📞 (83) 3302-1013 📧 @pmcamalaú 📩 administracao@camalaubr.gov.br